



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 11
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 12
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 15
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA	Página 18
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 19
Total de Páginas:	19

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.546

Suspende o afastamento do país do Prof. Victor de Andrade Alvarenga Oliveira e resolve sobre afastamento parcial do docente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto nas Resoluções CEPE n.º 5.796, que aprovou o afastamento integral para capacitação do docente, e n.º 6.062, que retificou o disposto na referida norma; os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.002194/2014-89 e no parecer do relator desta matéria; **R E S O L V E**: Art. 1º Suspende o afastamento integral do Prof. Victor de Andrade Alvarenga Oliveira, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola de Minas, para realizar doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no período de 28 de fevereiro de 2014 a 29 de abril de 2018. Art. 2º Aprovar o afastamento parcial do referido docente para realizar doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, a partir desta data até o dia 28 de fevereiro de 2018, com ônus limitado para a UFOP e sem prejuízo das atividades acadêmicas, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.547

Revoga a Resolução CEPE n.º 6.505, que aprovou o afastamento integral de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando, o disposto na Resolução CEPE n.º 6.505, que aprovou o afastamento integral da Prof.ª Maria Célia da Silva Lanna; a documentação constante no processo UFOP n.º 23109.005601/2015-91, o parecer do relator desta matéria e o fato de que o material que seria utilizado para a pesquisa dessa docente não se encontra ainda disponível; **R E S O L V E**: Revogar a Resolução CEPE n.º 6.505, que aprovou o afastamento integral da Prof.ª Maria Célia da Silva Lanna, lotada no Departamento de Ciências Biológicas

Página 1 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

(DECBI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), para realizar pós-doutorado na Universidade Católica Portuguesa, Porto, Portugal, no período de 01 de março a 31 de agosto de 2016. Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.548

Referenda a Provisão CEPE n.º 004/2016, que aprovou o calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício 2015/2 – 2016/1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEPE n.º 1.740, que aprovou as normas para oferecimento do Período Letivo Especial; a proposta encaminhada pelo Departamento de Química e o parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E**: Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 004/2016, de 04 de fevereiro, que aprovou o calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o interstício 2015/2 – 2016/1, conforme o abaixo descrito:

Período para os Departamentos informarem à PROGRAD as disciplinas que serão ofertadas em PLE.	Até 18/02/2016
Período de solicitação de matrícula na Seção de Ensino da Unidade Acadêmica em que a disciplina ofertada estiver vinculada	De 22/02 a 26/02/2016
Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial .	17/03/2016
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial , incluídos os Exames Especiais.	09/04/2016
Exames Especiais.	De 06/04 a 09/04/2016
Entrega de notas, na PROGRAD, em formulário impresso.	Até 12/04/2016

Art. 2º Determinar que o início das aulas poderá ser em data posterior ao dia 17 de março de 2016, porém, o término das aulas deverá ocorrer até 05 de abril de 2016, visando a garantir os exames especiais. Art. 3º Orientar que a Pró-Reitoria de Graduação receba propostas de oferecimento de disciplinas e número de vagas encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos. Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.549

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Sara Nunes Ventrella. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixou normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro, e na Resolução CNE/CES n.º 1/2002; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.007684/2014-71, anexo, **R E S O L V E**: Indeferir a solicitação encaminhada por Sara Nunes Ventrella de revalidação do seu diploma de graduado em Scienze della Formazione Primária, na área do Curso de Pedagogia/Licenciatura, obtido na Università degli Studi di Firenze, Itália. Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.550

Altera o artigo 3º, inciso VI, da Resolução CEPE n.º 6.430, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu obtidos em Instituições estrangeiras. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, **R E S O L V E**: Alterar o inciso VI do artigo 3º da Resolução CEPE n.º 6.430, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu obtidos em Instituições estrangeiras, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º O processo de reconhecimento será instaurado e protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), instruído com a seguinte documentação: VI – exemplar impresso da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, com cópia em arquivo digital em formato compatível, acompanhada dos seguintes documentos:" Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.551**

Possibilita outra forma de oferecimento da disciplina Programação de Computadores I (BCC701). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a preocupação institucional com os elevados índices de reprovações em algumas disciplinas: os altos índices de reprovações na disciplina Programação de Computadores I (BCC701); a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TCI) como recurso potencial para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem bem como a disponibilidade de tais recursos na UFOP; a Portaria MEC n.º 4.059, que faculta a utilização das TIC's e ensino a distância (EAD) nos cursos presenciais; a proposta da oferta de BCC701 na modalidade a distância, com encontros presenciais e avaliações, também presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação (DECOM); que as reprovações contribuem significativamente para a evasão e a retenção nos cursos; que o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), por meio de sua Comissão de Ensino, vem realizando estudos e implementando ações de combate a reprovações, retenção e evasão; que, visando à redução das reprovações na disciplina em questão, ofertada para treze cursos da UFOP, o DECOM vem tomando algumas providências, tais como, unificação do plano de ensino e de avaliações; que a proposta em questão destina-se, exclusivamente, a alunos que já tenham cursado presencialmente BCC701, não logrando êxito na aprovação; a aprovação pelos Colegiados dos Cursos de Estatística, Física, Matemática, Química Industrial, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Minas para que seus alunos reprovados em BCC701 possam cursá-la, no 1º e no 2º semestres letivos de 2016, na modalidade a distância, R E S O L V E: Art. 1º Alterar a modalidade de oferecimento de turma experimental da disciplina Programação de Computadores I (BCC701), para modalidade a distância, com encontros e avaliações presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação. Art. 2º Determinar que todos os estudantes que já cursaram a disciplina BCC701 pelo menos uma vez, e foram reprovados, sejam matriculados automaticamente na turma experimental, garantindo ao estudante a opção de mudança para uma turma presencial no período de ajuste de matrícula. Art. 3º Determinar que essa disciplina seja acompanhada e avaliada pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Departamento de Computação e pelos Colegiados de Cursos envolvidos e pela Comissão de Ensino do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Art. 4º Avaliar os resultados a fim de que possa resultar na recomendação da sua continuidade, ampliação ou extinção ao final do segundo semestre letivo de 2016. Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data. Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.552

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos de André Alckmin Magalhães Mângia, Anna Flávia Cordeiro Silva, Marcela Cristina Silva Lara e Victor Reis Ramos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos:

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
André Alckmin Magalhães Mângia	Engenharia Metalúrgica	1.627/2015
Anna Flávia Cordeiro Silva	Ciência e Tecnologia de Alimentos	147/2015
Anna Flávia Cordeiro Silva	Ciência e Tecnologia de Alimentos	2.122/2015
Marcela Cristina Silva Lara	Engenharia Metalúrgica	138/2015
Victor Reis Ramos	Engenharia Metalúrgica	2.080/2015

Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.553

Resolve sobre recursos de desligamento de Ana Caroline Furtado da Silva, Bruno Ribeiro Diniz de Rezende Alves, Daniel Brandão Noronha, Greice Kelly Sena Neres, Hudson Augusto Silva, Ilçara Rocha Valentino, Joycequeli Pacheco da Silva, Jurema Letícia Beraldo Leite, Kelly Quirino Pimenta, Luana da Costa Mapa, Lucas Reis Januário, Lucimar Aparecida Muniz dos Santos, Marcos Vinícius Ferreira, Moiza de Andrade Santos, Maria da Conceição Silva, Paula Regina Neves Rodrigues, Pollyanna Mendes de Assis, Rafaela de Fátima Faustina Vieira, Sarah Elisa Gomes, Vitor Guimarães Leal de Souza e Wanalyse Angélica Pontes Emery. O Conselho de Ensino, Pesquisa e



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, **R E S O L V E** :Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos.

Recorrentes	Curso	Matrícula	Requerimento
Ana Caroline Furtado da Silva	Museologia	14.2.6223	2.298/2015
Bruno Ribeiro Diniz de Rezende Alves	Museologia	11.2.6069	2.168/2015
Daniel Brandão Noronha	Engenharia de Produção	10.1.1348	16/2016
Greice Kelly Sena Neres	Nutrição	14.2.7398	2.296/2015
Hudson Augusto Silva	Museologia	09.2.6100	2.275/2015
Ilçara Rocha Valentino	Direito	11.1.6320	2.236/2015
Joycequeli Pacheco da Silva	Nutrição	14.2.7430	2.224/2015
Jurema Letícia Beraldo Leite	Museologia	09.2.6095	2.111/2015
Kelly Quirino Pimenta	Engenharia Mecânica	12.1.1618	84/2015
Luana da Costa Mapa	Nutrição	14.2.5888	2.142/2015
Lucas Reis Januário	Nutrição	14.2.7411	2.087/2015
Lucimar Aparecida Muniz dos Santos	Museologia	09.2.6087	2.233/2015
Marcos Vinícius Ferreira	Engenharia de Produção	13.2.8585	3.782/2015
Maria da Conceição Silva	Museologia	10.2.6114	2.119/2015
Moiza de Andrade Santos	Engenharia de Produção	13.1.8271	3.783/2015
Paula Regina Neves Rodrigues	Ciência e Tecnologia de Alimentos	10.2.7138	2.131/2015
Pollyanna Mendes de Assis	Direito	13.1.6173	2.132/2015
Rafaela de Fátima Faustina Vieira	Nutrição	12.1.7215	2.222/2015
Sarah Elisa Gomes	Nutrição	10.1.7127	2.037/2015
Vitor Guimarães Leal de Souza	Engenharia de Produção	07.1.1254	17/2016
Wanalyse Angélica Pontes Emery	Museologia	09.2.6099	2.287/2015

Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.554

Resolve sobre recursos de jubramento de Bruna Pires Valadares, Gabriel Lopes Trevenzoli, Leandro Octaviano Machado e Thales Silveira Marques. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, **R E S O L V E** :Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, concedendo aos interessados um semestre para a conclusão do curso.

Recorrentes	Cursos	Matrícula	Requerimento
Bruna Pires Valadares	Museologia	09.2.3319	2.133/2015
Gabriel Lopes Trevenzoli	Engenharia Metalúrgica	06.1.1166	1.887/2014
Leandro Octaviano Machado	Engenharia de Produção	08.1.1327	19/2016
Thales Silveira Marques	Turismo	08.2.6105	2.320/2015

Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.555

Resolve sobre recurso de reopção de curso do discente Guilherme Souza Oliveira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, **R E S O L V E** :Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Guilherme de Souza Oliveira, matrícula nº 10.2.3317, requerimento nº 2.534/2015, contra decisão da Comissão de Processos Seletivos (CPS) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), referente à sua

Página 4 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

solicitação de reopção do Curso de "Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa" para o Curso de "Letras – Bacharelado".Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.556

Resolve sobre recurso interposto por Gustavo Mendes da Silva, referente à não homologação de sua matrícula.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Gustavo Mendes da Silva, matrícula 15.2.1267, requerimento n.º 104/2016, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que não homologou a sua matrícula no Curso de Engenharia Metalúrgica.Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.557

Resolve sobre recurso interposto pelo aluno Igor Norberto Bedeti Dias, referente a sua solicitação de abono de faltas em disciplina.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Igor Norberto Bedeti Dias, por meio do requerimento nº 166/2016, matrícula n.º 10.12.1294, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção (CEPRO), referente ao abono de suas faltas na disciplina Recursos Humanos (PRO808).Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.558

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos em modalidade a distância das recorrentes Maísa Pimenta de Assis e Rosângela Luísa Lessa de Meira.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E :Não dar provimento aos recursos interpostos pelas recorrentes abaixo relacionadas, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento no Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Requerimentos
Maísa Pimenta de Assis	14/2015
Rosângela Luísa Lessa de Meira	2.288/2015

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.559

Resolve sobre o recurso interposto por Verônica Maria da Silva, referente ao seu desligamento do Curso de Pedagogia (EAD).O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Verônica Maria da Silva, matrícula nº 09.2.9520, requerimento nº 02/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, concedendo à aluna um semestre para conclusão do curso. Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.560

Altera o item 2.3 e incluir o item 2.3.1 do Programa Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT anexo a Resolução CEPE n.º 5.688, que aprovou a proposta de criação do Curso de Mestrado.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por meio do Ofício Nº 16/2015 de 27 de novembro de 2015,R E S O L V E : Art. 1º Alterar o item 2.3 do Programa Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, anexo à Resolução CEPE n.º 5.688, que passa a vigorar com a seguinte redação:"2.3. Grade Curricular. Ressalvadas

Página 5 de 19



circunstâncias excepcionais, a critério da Comissão Acadêmica Nacional, os discentes devem matricular-se em duas disciplinas por período, exceto no último período de Verão, que é dedicado à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (ver Item 2.5).

Grade Curricular do PROFMAT

Semestre		Disciplina
1º ano	1º período	MA11–Números e Funções Reais MA12–Matemática Discreta
	2º período	MA13–Geometria MA14–Aritmética
2º ano	Verão	MA21–Resolução de Problemas
	1º período	MA22–Fundamentos de Cálculo MA 3X–Eletiva I
	2º período	MA 23–Geometria Analítica MA 3X–Eletiva II
3º ano	Verão	Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 2º Incluir o item 2.3.1 do Programa Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, anexo a Resolução CEPE n.º 5.688, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.3.1 Ementas das disciplinas. Disciplinas Obrigatórias. a) Números e Funções Reais (MA11), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Conjuntos. Números naturais. Números cardinais. Números reais. Funções afins. Funções quadráticas. Funções polinomiais. Funções exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas". b) Matemática Discreta (MA12), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Números naturais. O método da indução. Progressões. Recorrências. Matemática financeira. Análise combinatória. Probabilidade. Médias e Princípio das Gavetas." c) Geometria (MA13), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Conceitos geométricos básicos. Congruência de triângulos. Lugares geométricos. Proporcionalidade e semelhança. Áreas de figuras planas. Trigonometria e geometria. Conceitos básicos em geometria espacial. Alguns sólidos simples. Poliedros convexos. Volume de sólidos." d) Aritmética (MA14), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Os números inteiros. Aplicações da indução. Divisão nos inteiros. Representação dos números inteiros. Algoritmo de Euclides. Aplicações do máximo divisor comum. Números primos. Números especiais. Congruências. Os teoremas de Euler e Wilson. Congruências lineares e classes residuais. Congruências quadráticas. Noções de criptografia." e) Resolução de Problemas (MA21), com carga horária semestral de 90 horas



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

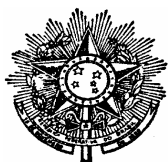
11 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

(6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Estratégias para resolução de problemas. Técnicas de matemática básica e raciocínio lógico: redução ao absurdo, princípio da indução, análise de casos iniciais, princípio da casa dos Pombos, princípio do caso extremo. Problemas envolvendo números e funções reais: matemática discreta, geometria, aritmética e álgebra. Análise de exames e testes: ENEM, vestibulares, Olimpíadas e afins."f) Fundamentos de Cálculo (MA22), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Sequências de números reais. Limite de funções. Funções contínuas. Derivação. Integração."g) Geometria Analítica (MA23), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Coordenadas no plano. Vetores no plano. Equações da reta no plano. Posição relativa entre retas e círculos e distâncias. Elipse. Hipérbole. Parábola. Equação geral do segundo grau no plano. Curvas planas parametrizadas. Coordenadas e vetores no espaço. Produto interno e produto vetorial no espaço. Produto misto, volume e determinante. A reta no espaço. O plano no espaço. Sistemas de equações Lineares com três variáveis. Distância e ângulos no espaço."Disciplinas Eletivas. a) Trabalho de Conclusão de Curso (MA24), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Disciplina dedicada a apoiar a elaboração de trabalho sobre tema específico pertinente ao currículo de Matemática do Ensino Básico e que tenha impacto na prática didática em sala de aula. Cada trabalho é apresentado na forma de uma aula expositiva sobre o tema do projeto e de um trabalho escrito, com a opção de apresentação de produção técnica relativa ao tema."b) Tópicos de História da Matemática (MA31), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "A Matemática na Babilônia e antigo Egito. A Matemática Grega até Euclides. A Matemática Grega após Euclides. Al-Khwarizmi, Cardano, Viète e Neper. A nova Matemática do Século XVII. Funções, Números Reais e Complexos.";c) Tópicos de Teoria dos Números (MA32), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Fundamentos. Potências e Congruências. Funções Multiplicativas e as Fórmulas de Inversão de Möbius. Frações Contínuas. Equações Diofantinas não Lineares."d) Introdução à Álgebra Linear (MA33), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Sistemas Lineares e Matrizes. Transformação de Matrizes e Resolução de Sistemas. Espaços Vetoriais. O Espaço R3. Transformações Lineares. Transformações Lineares e Matrizes. Espaços com Produto Interno. Determinantes. Diagonalização de Operadores."e) Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral (MA34), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Séries de Números Reais. Polinômios de Taylor. Funções de n Variáveis. Derivadas parciais e Gradiente. Pontos Críticos de uma Função de n Variáveis. Integral Múltipla."f) Matemática e Atualidade (MA35), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Esta disciplina deve apresentar um panorama da presença e utilidade da Matemática na vida cotidiana. Algumas sugestões de tópicos a serem estudados: Matemática e Música. Sons e Compactação de Arquivos de Sons. Senhas usadas em Bancos e na Internet. Códigos. A Geometria do Globo Terrestre. Funcionamento do GPS. A Matemática dos Códigos de Barra. Aplicações de Cônicas. Outros temas vinculados a inovações tecnológicas."g) Recursos Computacionais no Ensino de Matemática (MA36), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "O uso da Calculadora no Ensino de Matemática. Planilhas Eletrônicas. Ambientes gráficos. Ambientes de Geometria Dinâmica. Sistemas de Computação Algébrica. Ensino a Distância. Pesquisas Eletrônicas, Processadores de Texto e Hipertexto. Critérios para Seleção de Recursos Computacionais no Ensino de Matemática."h) Modelagem Matemática (MA37), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Aspectos Conceituais de Modelagem. Otimização em Modelagem Matemática. Equações Diferenciais e de Diferenças em Modelagem Matemática. Probabilidade e Estatística em Modelagem Matemática. Teoria dos Grafos em Modelagem Matemática. Modelagem Matemática no Ensino."i) Polinômios e Equações Algébricas (MA38), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Os Números Complexos. A Geometria do Plano Complexo. Propriedades Básicas dos Polinômios. Fatoração de Polinômios. Equações Algébricas. Construções com Régua e Compasso. Os Números Hipercomplexos."j) Geometria Espacial (MA39), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Incidência. Ângulos e Posições Relativas entre Retas e Planos no Espaço. Ângulos no Espaço. Ângulos Diedros, Triedros e Poliedros. Prismas, Cilindros, Pirâmides, Cones e Esferas. Poliedros. Poliedros de Platão. Fórmula de Euler. Volumes."k) Tópicos de Matemática (MA40), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Disciplina sem ementa fixa, com programa a ser proposto por iniciativa de cada Instituição Associada."l) Probabilidade e Estatística (MA41), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "A Natureza da Estatística. Tratamento da Informação. Distribuições de Frequência e Gráficos. Medidas. Conceitos Básicos em Probabilidade. Probabilidade condicional e Independência. Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas. Função de Distribuição Acumulada. Esperança e Variância de Variáveis Aleatórias.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Modelos Bernoulli, Binomial e Geométrico. Modelo Uniforme e Modelo Normal. Distribuição Assintótica da Média Amostral. Introdução à Inferência Estatística."m) Avaliação Educacional (MA42), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Os Exames Nacionais de Avaliação Educacional. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. O que é a Teoria de Resposta ao Item? Estimativa dos Parâmetros e Proficiências na TRI. A Engenharia de Construção de Itens. Avaliação como meio para Regular a Aprendizagem"n) Cálculo Numérico (MA43), com carga horária semestral de 90 horas (6T+0P), totalizando 6 créditos, com a seguinte ementa: "Introdução à Modelagem Matemática. Construção de modelo. Exemplos de Modelos com Diferenças Finitas e Modelo de Crescimento. Raízes de Equações. Métodos de Bisseção. Ponto Fixo e Newton. Ajuste de curvas. Aproximações Lineares e Quadráticas. Interpolação Polinomial. Ajuste por Mínimos Quadrados. Derivação e Integração Numérica."Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.561

Resolve sobre pedidos de reconsideração do disposto na Resolução CEPE nº 6.439, referentes aos desligamentos de Anderson Sérgio Gonçalves dos Santos, Lílian Mendonça Fava e Paloma Rodrigues de Lima, cursos em EAD.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Cursos e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estas solicitações, **R E S O L V E** :Indeferir os pedidos de reconsideração encaminhados pelos recorrentes abaixo relacionados, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.439, que não deu provimento aos recursos por eles interpostos, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento de cursos em modalidade à distância:

Aluno	Curso	Requerimento
Anderson Sérgio Gonçalves dos Santos	Administração Pública	12/2015
Lílian Mendonça Fava	Pedagogia	26/2015
Paloma Rodrigues de Lima	Administração Pública	63/2015

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.562

Resolve sobre pedido de reconsideração de Marcos Machado Guimarães, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.439.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, **R E S O L V E** :Deferir o pedido de reconsideração encaminhado por Marcos Machado Guimarães, matrícula nº 10.2.9170, requerimento nº 64/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.439, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância.Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.563

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos em modalidade de ensino a distância de Mariane Nunes do Carmo Rodrigues e Viviane dos Santos Araújo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, **R E S O L V E** :Dar provimento aos recursos interpostos pelas recorrentes abaixo relacionadas, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento no Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, concedendo às interessadas um semestre para a conclusão do curso.

Recorrentes	Matrícula	Requerimento
Mariane Nunes do Carmo Rodrigues	09.2.8984	2.531/2015
Viviane dos Santos Araújo	09.2.9522	01/2015

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.564

Resolve sobre recursos interpostos por Adriana Oliveira Machado e Cleidinéia Nascimento Gomes, referentes a jubilações de cursos em modalidade de ensino a distância. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelas recorrentes abaixo relacionadas, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubilação dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhes um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico das recorrentes durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Recorrentes	Cursos	Matrícula	Requerimento
Adriana Oliveira Machado	Administração Pública	09.2.8339	42/2016
Cleidinéia Nascimento Gomes	Pedagogia	09.2.9596	05/2015

Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.565

Resolve sobre pedidos de reconsideração de Adeir Carlos da Silva Eduardo Alves dos Reis, Márcio Ferreira Lopes e Maria Aparecida da Silva Borges Monteiro, referentes ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.438. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Deferir os pedidos de reconsideração dos recorrentes abaixo relacionados, referentes ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.438, que não lhes deu provimento aos recursos interpostos contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubilação no Curso de Administração Pública, modalidade a distância, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2015 e o 1º de 2016 para a conclusão do curso.

Aluno	Matrícula	Requerimento
Adeir Carlos da Silva	09.2.8503	66/2015
Eduardo Alves dos Reis	08.2.9342	2.714/2015
Márcio Ferreira Lopes	09.2.9253	2.712/2015
Maria Aparecida da Silva Borges Monteiro	08.2.9705	65/2015

Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.566

Resolve sobre pedido de reconsideração encaminhado por Dione Cândido de Andrade, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.439. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E : Deferir o pedido de reconsideração de Dione Cândido de Andrade, matrícula nº 09.2.8332, requerimento 2.692/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.439, que não deu provimento ao seu recurso, interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico do recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 02 de março de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.567

Resolve sobre o recurso interposto por Vinícius Nunes Muniz, referente seu jubilação no Curso de Engenharia Metalúrgica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Vinícius Nunes Muniz, matrícula nº 07.2.1112, requerimento nº 2.233/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubilação do Curso de Engenharia Metalúrgica, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o

Página 9 de 19



desempenho acadêmico do recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.568

Resolve sobre recursos de desligamento de Isabelle Moura dos Santos e Wagner Ferreira Resende. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou estes recursos, **R E S O L V E** :Dar provimento aos recursos interpostos pelos interessados abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, sugerindo que os alunos sejam acompanhados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

Recorrentes	Cursos	Matrícula	Requerimento
Isabelle Moura dos Santos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	14.1.7107	2.265/2015
Wagner Ferreira Resende	Engenharia Geológica	13.2.9956	2.096/2015

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.569

Resolve sobre o recurso interposto por Hélio Santi Soares Júnior, referente ao seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso, **R E S O L V E** :Dar provimento ao recurso interposto por Hélio Santi Soares Júnior, matrícula nº 07.2.1226, requerimento nº 2.273, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico do recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.570

Constitui uma comissão especial para revisão e atualização da Resolução CEPE n.º 4.600.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de atualizar a Resolução CEPE n.º 4.600, que dispõe sobre a regulamentação das relações decorrentes da participação de docentes, técnicos-administrativos e discentes na execução de projeto de ensino, pesquisa e extensão, de inovação e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em colaboração com fundação de apoio à UFOP, tendo como base a Lei nº 13.243/2016,**R E S O L V E** :Art. 1º Criar, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, uma comissão especial, presidida pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento e composta pelos Pró-Reitores de Extensão, de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, por um representante de cada Unidade Acadêmica, indicados pelos respectivos Diretores; por um representante das fundações de apoio da UFOP; pela representante discente neste Conselho; por um representante do Núcleo de Inovação Tecnológica, indicado pelo seu Coordenador; por dois representantes da Gerência de Contratos (GECON) e pelo Prof. Felipe Comarela Milanez, para apresentar uma proposta de atualização da Resolução CEPE nº 4.600, tendo como base a Lei nº 13.243/2016. Art. 2º Essa comissão deverá apresentar sua proposta a este plenário na reunião ordinária prevista para o dia 16 de junho deste ano.Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.571

Resolve sobre o recurso interposto por Renata Reis Tropia, referente ao seu jubramento do Curso Ciência e Tecnologia de Alimentos.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso, **R E S O L V E** :Não dar provimento ao recurso interposto por Renata Reis Tropia, requerimento nº 2.048/2015,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos.Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.572

Resolve sobre o pedido de reconsideração de Deiberson Oliveira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.442.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso, R E S O L V E :Deferir o pedido de reconsideração apresentado por Deiberson Oliveira, matrícula 11.2.3346, requerimento n.º 2.702/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.442, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso Ciências Econômicas. Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.573

Resolve sobre o pedido de reconsideração de José Eduardo Cândido, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.465.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519 que analisou este recurso, R E S O L V E :Deferir o pedido de reconsideração apresentado por Deiberson Oliveira, matrícula 14.02.9574, requerimento n.º 2.729/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.465, que não deu provimento ao recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Ambiental.Ouro Preto, em 02 de março de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.176

Retifica o artigo 2º da Resolução CEPE nº 6.176, que resolveu sobre afastamento do Prof. Felipe Eduardo Moreira Cota, que passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 2º Aprovar o afastamento integral deste docente, para prosseguir nessa capacitação na referida IFES, de 20 de dezembro de 2014 a 09 de agosto de 2015, com ônus limitado para a UFOP."Ouro Preto, em 07 de março de 2016.Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.492

Retifica o artigo 1º da Resolução CEPE nº 6.492, que aprovou a alteração curricular para o Curso de Engenharia Civil:Onde se lê:"Art. 1º Criar a disciplina obrigatória INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (CIV109) (Hydraulic Installations), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito todas as disciplinas até o 4º período, com exceção das disciplinas Educação Física e Desportos I (EFD301) e Educação Física e Desportos II (EFD302) e, com a seguinte ementa: "1 – Introdução: instalações de água fria, instalações de água quente, instalações de esgotos sanitários, ventilação dos esgotos sanitários, captação de águas pluviais, instalações e auxílio ao combate de incêndios, instalação de gás. 2 – projetos de instalações prediais hidro-sanitárias".,leia-se:"Art. 1º. Criar a disciplina obrigatória INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (CIV109) (Hydraulic Installations), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T + OP), tendo como pré-requisito todas as disciplinas até o 4º período, com exceção das disciplinas Educação Física e Desportos I (EFD301) e Educação Física e Desportos II (EFD302) e, com a seguinte ementa: "1 - Introdução: instalações de água fria, instalações de água quente, instalações de esgotos sanitários, ventilação dos esgotos sanitários, captação de águas pluviais, instalações e auxílio ao combate de incêndios, instalação de gás. 2 - projetos de instalações prediais hidro-sanitárias."Ouro Preto, em 09 de março de 2016.Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. DEBIO Nº 012, de 23 de fevereiro de 2016, Resolvidor: Designar a Profª Eneida Maria Eskinazzi Santana, matrícula SIAPE nº 1.379.467, para substituir a Profª Maria Cristina Teixeira Braga Messias, matrícula SIAPE nº 0.418.943, Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/ICEB, nos períodos de 12/03/2016 a 16/03/2016 e de 18/03/2016 a 01/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 154, DE 04 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, Resolvidor: Autorizar a discente Evelize Lago Nishiyamamoto, matrícula 2014.1.2139, CPF nº 364.367.278-09, CNH nº 03586819915, Categoria B, a conduzir o veículo Doblô, placa HDR 4317, de propriedade desta Instituição, no período de 19 de março a 02 de abril de 2016, na região de Passagem/Mariana-MG, Parque Itacolomi/Ouro Preto-MG e Ouro Branco-MG, em trabalho de campo do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 155, DE 04 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício I. nº 233/2015, de 22 de dezembro de 2015, Resolvidor: Designar Lidiane de Fátima Cesário, matrícula SIAPE nº 1.615.409, para substituir Marcílio Luiz Bretas, matrícula SIAPE nº 1.096.193, Chefe da Seção de Expedição de Almojarifado/CSU, no período de 07/03/2016 a 21/03/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG7. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 157, DE 04 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício I. nº 233/2015, de 22 de dezembro de 2015, Resolvidor: Designar Daniele Rosário dos Santos, matrícula SIAPE nº 2.011.782, para substituir Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE nº 1.962.741, Chefe do Serviço de Licitação/CSU, no período de 06/03/2016 a 25/03/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG3. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000610/2016-76; Resolvidor: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 07/2016, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Farmacognosia e Tecnologia Farmacêutica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Juliana Cristina dos Santos Almeida, Janaína Brandão Seibert, Karen Vitor Carvalho e Regislainy Gomes da Silva. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 157, DE 04 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício I. nº 233/2015, de 22 de dezembro de 2015, Resolvidor: Designar Daniele Rosário dos Santos, matrícula SIAPE nº 2.011.782, para substituir Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE nº 1.962.741, Chefe do Serviço de Licitação/CSU, no período de 06/03/2016 a 25/03/2016,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG3. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 158, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DECSI/UFOP Nº 061, de 07 de dezembro de 2015, R e s o l v e: Designar o Prof. Samuel Souza Brito, matrícula SIAPE nº 1.591.602, para substituir o Prof. Leonardo Vieira dos Santos Reis, matrícula SIAPE nº 2.768.976, Chefe do Departamento de Computação e Sistemas/ICEA, no período de 27/03/2016 a 10/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG5. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 159, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DIR.ICSA/UFOP Nº 128, de 16 de dezembro de 2015, R e s o l v e: Designar a Profª. Alessandra Ribeiro de Souza, matrícula SIAPE nº 2.251.412, para substituir a Profª. Virgínia Alves Carrara, matrícula SIAPE nº 1.311.111, Chefe do Departamento de Ciências Sociais, Comunicação Social e Jornalismo/ICSA, no período de 28/03/2016 a 11/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 160, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício INT. DOF Nº 009, de 03 de fevereiro de 2016, R e s o l v e: Designar Maria Lúcia Barros, matrícula SIAPE nº 2.011.724, para substituir Mara Regina Gomes, matrícula SIAPE nº 1.251.643, Chefe da Divisão de Contabilidade/DOF, no período de 02/03/2016 a 31/03/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG5. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 161, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando DELET Nº 009, de 1º de março de 2016, R e s o l v e: Designar a Profª. Ivanete Bernardino Soares, matrícula SIAPE nº 2.242.090, para substituir a Profª. Leandra Batista Antunes, matrícula SIAPE nº 1.628.421, Chefe do Departamento de Letras/ICHS, no período de 28/03/2016 a 11/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 162, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEEDU/ICHS Nº 029, de 29 de fevereiro de 2016, R e s o l v e: Designar Cátia Regina Marques Fortes da Mata, matrícula SIAPE nº 1.667.410, para substituir a Profª. Verônica Mendes Pereira, matrícula SIAPE nº 2.015.302, Chefe do Departamento de Educação/ICHS, no período de 28/03/2016 a 11/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 163, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício UFOP/EDTM/DETUR Nº 010, de 29 de fevereiro de 2016, R e s o l v e: Designar Elisângela Queiroz Veiga, matrícula SIAPE nº 2.682.263, para substituir o Prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, matrícula SIAPE nº 2.857.288, Chefe do Departamento de Turismo/EDTM, nos períodos de 14/03/2016 a 28/03/2016 e de 29/03/2016 a 12/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, relativas aos exercícios de 2015 e 2016 respectivamente, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 164, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DECOM Nº 013/2016, de 1º de março de 2016, R e s o l v e: Designar Viviane Michelline Veloso Danese, matrícula SIAPE nº 1.298.568, para substituir o Prof. Álvaro Guarda, matrícula SIAPE nº 0.419.002, Chefe do Departamento de Computação/ICEB, no período de 28/03/2016 a 11/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 166, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício COECO/ICSA Nº 002, de 19 de fevereiro de 2016, R e s o l v e: Designar o Prof. Martin Harry Vargas Barrenechea, matrícula SIAPE nº 2.858.682, para substituir o Prof. Igor Viveiros de Melo Souza, matrícula SIAPE nº 1.797.933, Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas/ICSA, no período de 25/03/2016 a 08/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 167, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEDIR/UFOP Nº 061, de 24 de novembro de 2015, R e s o l v e: Designar o Prof. Amauri César Alves, matrícula SIAPE nº 1.893.670, para substituir a Profª. Iara Antunes de Souza, matrícula SIAPE nº 2.857.599, Vice- Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da UFOP, no período de 24/03/2016 a 07/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, sem percepção de função. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 180, DE 09 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94; Considerando o Ofício da Comissão de Avaliação Especial nº 008, de 29 de fevereiro de 2016, R e s o l v e: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria PROAD nº 752/2015, com a finalidade de avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Uáscar Pereira Quintão, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 181, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0246/2016-44; R e s o l v e: Prorrogar, a pedido, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente Inajara de Salles Viana, constituída pela Portaria PROAD 037, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 04, em 22/01/2016. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 182, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0242/2016-66; R e s o l v e: Prorrogar, a pedido, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente Kátia Gardênia Henrique da Rocha, constituída pela Portaria PROAD 038, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 04, em 22/01/2016. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 183, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0237/2016-53; R e s o l v e: Prorrogar, a pedido, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora docente Marta Bertin, constituída pela Portaria



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PROAD 039, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 04, em 22/01/2016. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº184, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0232/2016-21, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Luiz Cláudio Cândido (DEMET), Maria Aparecida Pinto (DEMET) e Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira (DECAT), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório da docente Paula Cibely Alves Flausino, SIAPE 2.141.705, docente lotada no DEMET. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 185, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEMUL Nº 016, de 07 de março de 2016, R e s o l v e: Designar Wagney Mendes Leal, matrícula SIAPE nº 2.230.460, para substituir a Profª. Yara Mattos, matrícula SIAPE nº 0.222.626, Chefe do Departamento de Museologia/EDTM, no período de 28/03/2016 a 11/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 186, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício Memorando DENCS Nº 015, de 02 de março de 2016, R e s o l v e: Designar a Profª Ana Lúcia Rissoni dos Santos Regis, matrícula SIAPE nº 0.418.582, para substituir a Profª. Margarete Aparecida Santos, matrícula SIAPE nº 1.144.585, Chefe do Departamento de Nutrição Clínica e Social/ENUT, no período de 21/03/2016 a 04/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 187, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DECEG/ICSA Nº 022, de 07 de março de 2016, R e s o l v e: Designar a Profª Ana Cristina Miranda Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1.474.259, para substituir o Prof. Israel José dos Santos Felipe, matrícula SIAPE nº 1.864.355, Coordenador do Colegiado do Curso de Administração/ICSA, no período de 23/03/2016 a 06/04/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 161, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 8314-2013; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 981, de 02/12/13, que concede a Edward Christian Taveira Lana, matrícula SIAPE nº 2.066.861, Incentivo à Qualificação. Onde se lê: "...30% (trinta por cento)...", leia-se: "... 15% (por cento)...". André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 164, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0330-2016; RESOLVE: Conceder a Hernani Mota de Lima, matrícula SIAPE nº 1.033.272, progressão extemporânea a partir de 04/10/2015, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2016, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Página 15 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 165, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5776-2015;RESOLVE:Conceder a Sulamita Fonseca Lino, matrícula SIAPE nº 1.449.341, progressão extemporânea a partir de 13/01/2015, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2015, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 166, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5850-2015;RESOLVE:Conceder a Juliana Cesário Hamdan, matrícula SIAPE nº 1.802.281, progressão extemporânea a partir de 03/08/2014, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2015, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 167, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4465-2015;RESOLVE:Conceder a Adam James Sargeant, matrícula SIAPE nº 1.720.195, progressão extemporânea a partir de 11/08/2015, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2015, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 168, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 4298-2015;RESOLVE:Conceder a Ricardo Luiz Narciso Moebus, matrícula SIAPE nº 1.744.848, progressão extemporânea a partir de 28/06/2015, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 169, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6127-2015;RESOLVE:Conceder a Cláudia Aparecida Marliere de Lima, matrícula SIAPE nº 0.418.799, progressão extemporânea a partir de 04/10/2015, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2015, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. André Luis dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 180, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.002502/2013-95; O Processo interno nº 23109.005244/2014-80; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 14 de março de 2016, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados no SISBIN – Sistema de Bibliotecas e Informação – Campus Universitário, conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela nº 049/2016); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

Página 16 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

TABELA Nº 049/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
2.032.483	Roberto Wagner de Carvalho Júnior	Auxiliar em Administração	Segunda a quinta-feira	10:00 às 16:00
2.032.483	Roberto Wagner de Carvalho Júnior	Auxiliar em Administração	Sexta-feira	12:00 às 18:00

André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 181, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.002502/2013-95; O Processo interno nº 23109.009137/2013-40; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 14 de março de 2016, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados no Biblioteca do ICESA - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela nº 050/2016); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

TABELA Nº 050/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
1.970.958	José Antônio Ananias de Sillos	Auxiliar em Administração	Segunda a sexta-feira	12:00 às 18:00
2.925.968	Luciene de Fátima Guerra	Auxiliar em Administração	Segunda a sexta-feira	16:00 às 22:00
0.980.794	Essevalter de Sousa	Bibliotecário/Documentalista	Segunda, terça, quinta e sexta-feira	15:00 às 21:00
			Quarta-feira	08:00 às 14:00

André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 182, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.002502/2013-95; O Processo interno nº 23109.009139/2013-39; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 14 de março de 2016, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados no Biblioteca do ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela nº 051/2016); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

**TABELA Nº 051/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
1.894.964	Michelle Karine Assunção Costa	Bibliotecário/Documentalista	Segunda a quarta-feira	15:00 às 21:00
			Quinta-feira	08:00 às 14:00
			Sexta-feira	11:00 às 17:00
1.724.200	Marcos Eduardo de Sousa	Auxiliar de Biblioteca	Segunda, terça, quinta e sexta-feira	16:00 às 22:00
			Quarta-feira	13:00 às 19:00
1.041.943	Marcus Valério Garcia	Auxiliar em Administração	Segunda a sexta-feira	08:00 às 14:00

André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 183, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.002502/2013-95; O Processo interno nº 23109.001510/2015-86; RESOLVE: Art. 1º Suspender a jornada de trabalho flexibilizada da servidora Letícia Pereira de Sousa, SIAPE 1.028.016, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP); Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 208, DE 07 DE MARÇO DE 2016

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 001013/2016-69, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 28 de fevereiro de 2016, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Héliida Mara Gomes Norato Duarte, matrícula SIAPE nº 2.054.368, ocupante do cargo de Professor, lotada no Departamento de Engenharia de Produção/ICEA. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA**PORTARIA ICEA Nº 02, 09 DE MARÇO DE 2016**

O Vice-diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 353, de 20/07/2015, considerando: O disposto no Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006; O Processo Interno nº 23109.004698/2014-33; RESOLVE: Art. 1º Substituir o servidor prof. Glauco Ferreira Gazel Yared, pela servidora prof.ª Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Sílvia Regina Caixeta de Figueiredo. Dr. Carlos Henrique Nogueira de Ressende Barbosa, Vice-diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

PORTARIA ICEA Nº 03, 10 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 353, de 20/07/2015, considerando: O disposto Na Resolução CEPE nº 6.570, de 02 de março de 2016; RESOLVE: Art. 1º Indicar o servidor, prof. Vicente José Peixoto de Amorim, SIAPE 2.892.295, como representante do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas na comissão especial do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, criada para apresentar uma proposta de atualização da Resolução CEPE nº 4.600, tendo como base a Lei nº 13.243/2016. Dr.ª Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 12

11 de março de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

PORTARIA ICSA Nº 005, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Estatuto e o Regimento Geral da UFOP; o pedido da Comissão, via e-mail, de prorrogação por mais 1 (um) mês, para finalização dos trabalhos. RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial composta pelos docentes André Luís Carvalho, Karina Gomes Barbosa da Silva, Maria Lucília Borges, Thiago Caldeira da Silva, Monique Ferreira Campos, Anderson Medeiros da Rocha (Comissão de laboratórios do curso de Jornalismo, já existente no ICSA), juntamente com os docentes Roberto Coelho do Carmo (DECSO), José Artur dos Santos Ferreira (DECEG) e Martin Harry Vargas Barrenechea (DECEG), para revisar e definir as normas de utilização dos laboratórios e de empréstimo dos equipamentos do ICSA. Artigo 2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Boletim Administrativo da UFOP, para concluir seus trabalhos e encaminhar parecer ao Conselho Departamental do ICSA. Prof. Dr. José Benedito Donadon-Leal, Diretor do ICSA.

**** Fim da Publicação ****